

CERTIDÃO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO n° 007871 21/05/2025 13:49:31

Certifico para os devidos fins, nos termos do §1º art. 81 da Lei Orgânica do Município de Jataí, que o documento conforme descrito abaixo foi publicado eletronicamente no Portal Transparência Pública do Legislativo Municipal de Jataí e está disponível para acesso em dois formatos:

1) Original tal como encaminhado para publicação e com o hash abaixo:

https://www.jatai.go.leg.br/api/protocoloadm/documentoadministrativo/10689/texto_integral?original

2) Com carimbos de protocolo e votação, quando couber:

https://www.jatai.go.leg.br/api/protocoloadm/documentoadministrativo/10689/texto_integral/

Original com hash512:

1e7de6a72042abefb2822ac2042e1d4e7b8d0bad4f14c833d527f155f4875ec314358bdbde5e194e9b33419b98127ffb9645529f0efee33addf202dffaf4e591

<https://www.jatai.go.leg.br/cert/7871>



Departamento de Documentação Eletrônica

Ato Declaratório da IL n° 14/2025 - PADL n° 818/2025

O presidente da Câmara Municipal de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e baseado no Art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, declara inexigível a realização de procedimento licitatório para pagamento de Multa de Trânsito e autorização para confecção de placa de veículo oficial da Câmara.

[Vínculo com: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n° 818/2025 - Lei 14.133/2021](#)